



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230316 **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 9.2023-023-PMVX**

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, na sede da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - PA, inscrita no CNPJ: 34.887.935/0001-53, na Avenida Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal MÁRCIO VIANA ROCHA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, e das demais normas legais aplicáveis, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica SRP nº 9.2023-023-PMVX, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar o preços dos produtos Apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, autorizado no processo administrativo nº 045/2023 (art. 55, XI).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura prestação de serviços de manutenção de máquinas pesadas e caminhões com fornecimento de peças, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

a) Fornecedor **P.R.B. DE LUCENA (GARAGE AUTO CENTER)**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ: 20.609.773/0001-87, com sede na Rua Acesso Quatro, nº 1330 – Jardim Independente I, na cidade de Altamira, estado do Pará, telefone:(93) 3515-3497, e-mails: garageautopecas.atm@gmail.com, representada pelo Sr. PAULO RENATO BATISTELLO DE LUCENA (brasileiro / casado), portador da Carteira de Identidade RG: 4180541/IPC-PA e CPF: 668.429.052-49, residente na Trav. Coronel Tancredo, Nº 519 – Centro – Altamira/Pa.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNT.	VALOR TOTAL
00782	DENTE 1" CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B, COD:8735978 6 - Marca.: RTB	UNIDADE	50.00	331,560	16.578,00
00766	CABO DE ACELERADOR PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 1 2B,COD:E155965 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	6.00	219,390	1.316,34
00794	MANCAL COM ROLAMENTO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:75218370 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	20.00	511,770	10.235,40
00756	BOMBA DE TRANSMISSÃO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:D77005 - Marca.: REXHOT	UNIDADE	2.00	1.459,220	2.918,44
00760	BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:752131 79 - Marca.: ITM	UNIDADE	20.00	187,570	3.751,40
00761	BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:828039	UNIDADE	15.00	132,400	1.986,00



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00762	1 - Marca.: ITM BUCHA PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,COD:752181	UNIDADE	15.00	252,630	3.789,45
00753	27 - Marca.: ITM BOMBA DE FREIO PARA CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B,C OD:75251687 - Marca.: REXHOT	UNIDADE	15.00	1.389,770	20.846,55
00751	ARANHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 7 5313534 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	20.00	76,670	1.533,40
00752	BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285317 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	20.00	663,270	13.265,40
00754	BOMBA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285250 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	4.00	1.741,130	6.964,52
00755	BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD; 71102885 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	2.00	1.890,080	3.780,16
00757	BOMBA DE OLEO DO MOTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HO LLAND 12B COD: 75202976 - Marca.: MEDAL	UNIDADE	6.00	1.580,020	9.480,12
00758	BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75 216645 - Marca.: ITM	UNIDADE	30.00	146,540	4.396,20
00759	BUCHA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 7 5219071 - Marca.: ITM	UNIDADE	20.00	147,960	2.959,20
00763	CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: E1 58833 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	6.00	198,320	1.189,92
00764	CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD; E1 58832 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	6.00	173,420	1.040,52
00765	CABO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 752 18118 - Marca.: CABOVEL	UNIDADE	6.00	179,080	1.074,48
00767	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLA ND 12B COD:75270813 - Marca.: PARKER	UNIDADE	8.00	545,720	4.365,76
00768	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLA ND 12B COD: 75270812 - Marca.: PARKER	UNIDADE	8.00	537,800	4.302,40
00769	CILINDRO HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLA ND 12B COD: 75270811 - Marca.: PARKER	UNIDADE	8.00	792,700	6.341,60
00771	CORREIA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75237360 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	8.00	132,680	1.061,44
00772	CORREIA DA TRANSMISSÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HO LLAND 12B COD: 75327421 - Marca.: DAYCO	UNIDADE	8.00	124,760	998,08
00777	COROA E PINHÃO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12 B COD: 148982A1 - Marca.: MARITOR	UNIDADE	10.00	4.619,830	46.198,30
00778	COXIM PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: A 019066 - Marca.: SAMPEL	UNIDADE	10.00	56,020	560,20
00770	COMPRESSOR DE AR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 3357107 - Marca.: NEW HOLLAND	UNIDADE	4.00	2.141,590	8.566,36
00773	CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOL LAND 12B COD: 70924851 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	20.00	233,680	4.673,60
00774	CONECTOR DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOL LAND 12B COD: 70919062 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	20.00	163,800	3.276,00
00775	CONECTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75250070 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	20.00	292,380	5.847,60
00776	COTOVELO DE MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOL LAND 12B COD: 70919625 - Marca.: RCB	UNIDADE	50.00	235,380	11.769,00
00779	CRUZETA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75313534 - Marca.: RTB	UNIDADE	20.00	343,160	6.863,20
00780	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75 202985 - Marca.: NEW HOLLAND	UNIDADE	10.00	929,620	9.296,20
00781	CUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75 285319 - Marca.: NEW HOLLAND	UNIDADE	10.00	929,620	9.296,20
00783	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 1 48963A1 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	16.00	111,460	1.783,36
00784	DISCO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 71 102762 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	16.00	180,780	2.892,48
00785	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 7 5216622 - Marca.: MARITOR	UNIDADE	10.00	463,680	4.636,80
00786	EIXO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 752 16813 - Marca.: MARITOR	UNIDADE	10.00	912,650	9.126,50
00787	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAN D 12B COD: 75249712 - Marca.: DANALDSON	UNIDADE	50.00	111,750	5.587,50
00788	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAN D 12B COD: 75249711 - Marca.: DANALDSON	UNIDADE	50.00	160,690	8.034,50
00789	ELEMENTO DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAN D 12B COD: 75285228 - Marca.: DANALDSON	UNIDADE	50.00	97,880	4.894,00
00790	ELEMENTO DE SELAGEM DO FILTRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75201664 - Marca.: DANALDSON	UNIDADE	50.00	175,120	8.756,00
00791	FLANGE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 1 49987A1 - Marca.: IRT	UNIDADE	50.00	1.238,840	61.942,00
00792	IMPULSOR BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HO LLAND 12B COD: 75202613 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10.00	192,940	1.929,40
00793	IMPULSOR BOMBA DE AGUA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HO LLAND 12B COD: 75286588 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10.00	221,510	2.215,10
00812	RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD : 75218178 - Marca.: IZAGO	UNIDADE	4.00	4.357,290	17.429,16
00813	RETENTOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD : 148933A1 - Marca.: APC	UNIDADE	20.00	100,430	2.008,60
00814	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD : 148936A1 - Marca.: KOYO	UNIDADE	20.00	317,980	6.359,60
00815	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD : 148928A1 - Marca.: KOYO	UNIDADE	20.00	150,500	3.010,00
00816	ROLAMENTO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD : 148897A1 - Marca.: KOYO	UNIDADE	20.00	387,010	7.740,20
00817	SILENCIOSO DA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD UNIDADE	UNIDADE	5.00	1.247,610	6.238,05



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



	: 75216114 - Marca.: NAT PARTS							
00818	TANQUE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12BC COD: 87661356 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	4.00	2.405,820		9.623,28		
00819	TERMOSTATO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202734 - Marca.: MTB	UNIDADE	10.00	503,850		5.038,50		
00820	TURBINA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202881 - Marca.: RCB	UNIDADE	4.00	3.106,050		12.424,20		
00821	TUBO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 285331 - Marca.: RT	UNIDADE	10.00	207,930		2.079,30		
00822	TUBO DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75240586 - Marca.: RT	UNIDADE	20.00	168,050		3.361,00		
00823	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285330 - Marca.: RT	UNIDADE	10.00	226,610		2.266,10		
00824	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202910 - Marca.: RT	UNIDADE	10.00	157,580		1.575,80		
00825	TUBO RIGIDO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285329 - Marca.: RT	UNIDADE	10.00	202,840		2.028,40		
00826	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	163,520		5.886,72		
00828	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202578 - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	149,370		5.377,32		
00829	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202581 - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	196,900		7.088,40		
00831	VALVULA DE CONTROLE PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75327504 - Marca.: RCB	UNIDADE	10.00	1.089,180		10.891,80		
00832	VALVULA HIDRAULICA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 73124881 - Marca.: RCB	UNIDADE	10.00	478,110		4.781,10		
00833	VENTILADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202771 - Marca.: NAT PARTS	UNIDADE	10.00	731,310		7.313,10		
00827	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202579 - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	140,890		5.072,04		
00830	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75202583 - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	188,410		6.782,76		
00834	TUBO RIGIDO DO SISTEMA INJETOR DE COMBUSTIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND COD: 75202580 - Marca.: RT	UNIDADE	36.00	135,790		4.888,44		
00795	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75286421. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	168,330		16.833,00		
00796	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75285316. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	169,740		16.974,00		
00797	MANGUEIRA PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75235005. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	188,410		18.841,00		
00798	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218061. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	255,750		25.575,00		
00799	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218180. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	267,340		26.734,00		
00800	MANGUEIRA DO RADIADOR PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218181. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	162,100		16.210,00		
00801	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75222528. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	217,910		21.791,00		
00802	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75252236. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	209,000		20.900,00		
00803	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75236214. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	255,180		25.518,00		
00804	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: 75218388. - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	106,660		10.666,00		
00805	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND COD: 75218389 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	194,070		19.407,00		
00806	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND COD: 75218390 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	181,200		18.120,00		
00807	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND COD: 75235004 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	179,640		17.964,00		
00808	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND COD: 75235005 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	149,660		14.966,00		
00809	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND COD: 75236345 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	192,020		19.202,00		
00810	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND COD: 75236191 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	180,780		18.078,00		
00811	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND COD: 75236192 - Marca.: RT FLEX	METRO	100.00	224,060		22.406,00		
00835	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G101287. - Marca.: AZT	JOGO	10.00	131,830		1.318,30		
00836	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G109452. - Marca.: AZT	JOGO	10.00	120,800		1.208,00		
00837	REPARO DO CILINDRO PARA PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND 12B COD: G109423. - Marca.: AZT	JOGO	10.00	138,340		1.383,40		



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00838	MANGUEIRA FLEXIVEL DO SISTEMA HIDRAULICO PARA PÁ C METRO	100.00	85,720	8.572,00
	ARREGADEIRA 12B COD.75218416 - Marca.: RT FLEX NEW HOLLAND			
00923	SUORTE ESCARIFICADOR PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 84 UNIDADE	10.00	217,060	2.170,60
	5B COD:1957218 - Marca.: VIELMAQUINAS			
00899	KIT DE REPARO PEÇAS PARA MOTONIVELADORA 845B COD:7 UNIDADE	20.00	73,970	1.479,40
	3064517 - Marca.: SPAAL			
00839	AMORTECEDOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 875593 UNIDADE	16.00	391,120	6.257,92
	72 - Marca.: MONROE			
00840	ANEL DE PRESSÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87 UNIDADE	20.00	7,550	151,00
	625364 - Marca.: ELBOR			
00841	ANEL DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87 UNIDADE	20.00	50,680	1.013,60
	648785 - Marca.: ELBOR			
00842	ARRUELA PLANA, M6x11.95x1.6 PARA MOTONIVELADORA 84 UNIDADE	100.00	82,170	8.217,00
	5B COD: 10519401 - Marca.: ELBOR			
00843	ARRUELA PLANA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876633 UNIDADE	50.00	55,540	2.777,00
	19 - Marca.: ELBOR			
00844	ARRUELA PLANA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876680 UNIDADE	50.00	67,580	3.379,00
	13 - Marca.: ELBOR			
00845	BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75327135 - Mar UNIDADE	20.00	26,520	530,40
	ca.: NAT PARTS			
00846	BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 79106797 - Mar UNIDADE	15.00	230,950	3.464,25
	ca.: NBLZ			
00847	BUCHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87647431 - Mar UNIDADE	20.00	195,050	3.901,00
	ca.: NBLZ			
00848	CALÇO DE ALFINAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: UNIDADE	10.00	36,350	363,50
	75248809 - Marca.: NAT PARTS			
00849	COBERTURA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87362264 - UNIDADE	2.00	309,720	619,44
	Marca.: NAT PARTS			
00850	CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	20.00	1.461,060	29.221,20
	: 75289030 - Marca.: KOYO			
00851	CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	20.00	391,630	7.832,60
	: 87625365 - Marca.: KOYO			
00852	CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	20.00	392,140	7.842,80
	: 87625366 - Marca.: KOYO			
00853	CONJUNTO DO ROLAMENTO PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	20.00	126,960	2.539,20
	: 87663318 - Marca.: KOYO			
00854	CONJUNTO DO ROLAMENTO, 140 mm ID, x 195mm OD x 29m UNIDADE	20.00	425,160	8.503,20
	m PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: KOYO			
	PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 76035007			
00855	CONJUNTO DO ROLAMENTO, 45mm ID x 75mm, OD x 19 mm UNIDADE	20.00	316,120	6.322,40
	PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: KOYO			
	PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663317			
00857	COROA CÔNICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 7528908 UNIDADE	10.00	4.278,550	42.785,50
	4 - Marca.: NAT PARTS			
00856	CORRENTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD:87667592 - UNIDADE	50.00	2.231,010	111.550,50
	Marca.: RTB			
00860	DISCO DA EMBREAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8 UNIDADE	4.00	399,820	1.599,28
	603413 - Marca.: SACHS			
00861	DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625 UNIDADE	15.00	319,700	4.795,50
	345 - Marca.: FREMAX			
00862	DISCO DE FREIO PARA MOTONIVELADORA 845B COD:876253 UNIDADE	15.00	264,670	3.970,05
	46 - Marca.: FREMAX			
00863	EIXO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75255725 - Mar UNIDADE	20.00	881,800	17.636,00
	ca.: MERITOR			
00864	EIXO LH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87637712 - UNIDADE	10.00	863,380	8.633,80
	Marca.: MERITOR			
00865	ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 7525889 UNIDADE	8.00	2.459,070	19.672,56
	4 - Marca.: NAFEN			
00866	ENGRENAGEM PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 876253 UNIDADE	8.00	565,940	4.527,52
	39 - Marca.: NAFEN			
00869	ESFERA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75326511 - UNIDADE	20.00	304,860	6.097,20
	Marca.: NAFEN			
00868	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73125534 UNIDADE	50.00	72,180	3.609,00
	- Marca.: NAT PARTS			
00867	ESPAÇADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248808 UNIDADE	50.00	67,580	3.379,00
	- Marca.: NAFEN			
00870	ESPUMA ISOLANTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8 UNIDADE	20.00	103,150	2.063,00
	7753555 - Marca.: NAT PARTS			
00871	FILTRO DE AR (DEPURADOR) PARA MOTONIVELADORA 845B UNIDADE	50.00	405,450	20.272,50
	COD: 84187203 - Marca.: DONALDSON			
00872	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	50.00	245,470	12.273,50
	: 2830592 - Marca.: DONALDSON			
00873	FILTRO DO COMBUSTIVEL (SEPARADOR DE AGUA) PARA MOT UNIDADE	50.00	147,950	7.397,50
	ONIVELADORA 845B COD: 87435524 - Marca.: DONALDSON			
00874	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	50.00	228,320	11.416,00
	: 2852436 - Marca.: DONALDSON			
00875	FILTRO DE COMBUSTIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD UNIDADE	50.00	184,810	9.240,50
	: 4897897 - Marca.: DONALDSON			
00876	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO (CONVERSOR DO TORQUE) PA UNIDADE	50.00	169,450	8.472,50
	RA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: DONALDSON			
	COD: 87519452			
00877	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO CARTER) UNIDADE	50.00	256,480	12.824,00
	PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: DONALDSON			
	COD:71103163			
00878	FILTRO DE OLEO DA TRANSMISSÃO (TRANSMISSÃO DIRETA) UNIDADE	50.00	330,710	16.535,50
	PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: DONALDSON			
	COD:73161226			



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00879	FILTRO DE OLEO DO MOTOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2853780 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	50.00	230,370	11.518,50
00880	FILTRO DE OLEO E TROCADOR DE CALOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87803260 - Marca.: DONALDSON	UNIDADE	50.00	213,730	10.686,50
00881	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 1493498 - Marca.: FORZA	UNIDADE	20.00	794,780	15.895,60
00882	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 6904294 - Marca.: FORZA	UNIDADE	20.00	741,540	14.830,80
00883	FLANGE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75266759 - Marca.: FORZA	UNIDADE	20.00	623,790	12.475,80
00884	GUIA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87618963 - Marca.: FORZA	UNIDADE	20.00	512,700	10.254,00
00885	HASTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73124571 - Marca.: FORZA	UNIDADE	10.00	162,280	1.622,80
00886	HASTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251676 - Marca.: FORZA	UNIDADE	10.00	558,520	5.585,20
00887	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84186080 - Marca.: AGROLITE	UNIDADE	2.00	607,590	1.215,18
00888	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84186081 - Marca.: AGROLITE	UNIDADE	2.00	693,100	1.386,20
00890	JANELA DA CABINE, LOW PROFILE MOTONIVELADORA 845B COD: 84326497 - Marca.: AGROLITE	UNIDADE	2.00	710,100	1.420,20
00891	JANELA DA CABINE, W/ DEFROST MOTONIVELADORA 845B COD: 87753544 - Marca.: AGROLITE	UNIDADE	2.00	847,250	1.694,50
00892	JOGO REPARO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84217287 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	293,850	5.877,00
00893	JUNTA ESFÉRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87663316 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	114,420	2.288,40
00894	JUNTA ESFÉRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 1925104 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	396,490	7.929,80
00895	JUNTA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 8291995 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	248,030	4.960,60
00896	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625355 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	53,240	1.064,80
00897	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625356 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	82,420	1.648,40
00898	JUNTA TÓRICA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87625357 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	123,380	2.467,60
00900	KIT DE REPARO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75220700 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	82,170	1.643,40
00901	KIT DE VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75288870 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	111,350	2.227,00
00902	KIT DE VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 2978906 - Marca.: SPAAL	UNIDADE	20.00	144,880	2.897,60
00903	LÂMINA (12 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87573639 - Marca.: ROTARD METISA	UNIDADE	30.00	598,000	17.940,00
00904	LÂMINA (13 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87572345 - Marca.: ROTARD METISA	UNIDADE	30.00	688,040	20.641,20
00905	LÂMINA (14 PÉS) - CONJUNTO MOTONIVELADORA 845B COD: 87566613 - Marca.: ROTARD METISA	UNIDADE	30.00	705,190	21.155,70
00906	LÂMINA FRONTAL E FACAS MOTONIVELADORA 845B COD: 75266934 - Marca.: ROTARD METISA	UNIDADE	30.00	910,350	27.310,50
00907	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75325498 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	80.00	214,050	17.124,00
00908	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84269083 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	80.00	163,370	13.069,60
00909	MANGUEIRA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87394149 - Marca.: JAMAICA	UNIDADE	80.00	223,070	17.845,60
00910	MANGUEIRA HIDRAULICA, 32,00 mm ID x mm SAE PARA MOTONIVELADORA 845B - Marca.: JAMAICA COD: 87744565	UNIDADE	100.00	151,660	15.166,00
00911	PARAFUSO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 70929092 - Marca.: ZM	UNIDADE	100.00	24,830	2.483,00
00912	PARAFUSO ALLEN PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73126330 - Marca.: ZM	UNIDADE	100.00	13,310	1.331,00
00913	PINO ELÁSTICO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251674 - Marca.: ZM	UNIDADE	10.00	28,410	284,10
00914	PINO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87359686 - Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	92,920	371,68
00915	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 73125482 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	141,490	7.074,50
00916	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248807 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	67,830	3.391,50
00917	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248810 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	49,150	2.457,50
00918	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75248811 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	86,000	4.300,00
00919	PLACA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87561066 - Marca.: GHT	UNIDADE	50.00	52,220	2.611,00
00920	PORCA, M20 x 1,5, CI 10 PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 12164321 - Marca.: ZM	UNIDADE	100.00	7,400	740,00
00921	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75243732 - Marca.: VIELMAQUINAS	UNIDADE	20.00	176,360	3.527,20
00922	SUPORTE PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75267107 - Marca.: VIELMAQUINAS	UNIDADE	20.00	804,500	16.090,00
00924	TUBO FLEXIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251156 - Marca.: FORZA	UNIDADE	10.00	291,030	2.910,30
00925	TUBO FLEXIVEL PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 75251156 - Marca.: FORZA	UNIDADE	10.00	137,450	1.374,50



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Suprimentos e Serviços
(Setor de Licitações e Contratos)



00926	71 - Marca.: FORZA VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD: UNIDADE	30.00	165,870	4.976,10
00927	87625367 - Marca.: GEOMAK VEDAÇÃO DE BORRACHA PARA MOTONIVELADORA 845B COD; UNIDADE	30.00	52,990	1.589,70
00928	87625368 - Marca.: GEOMAK VEDAÇÃO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 70634037 - UNIDADE	20.00	35,320	706,40
00929	Marca.: GEOMAK VENTILADOR PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 731643 UNIDADE	10.00	844,180	8.441,80
00930	70 - Marca.: GEOMAK VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD; 84305468 - Mar UNIDADE	4.00	752,030	3.008,12
00931	ca.: VIDREX VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753542 - Mar UNIDADE	4.00	793,750	3.175,00
00932	ca.: VIDREX VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD:87753543 - Mar UNIDADE	4.00	804,250	3.217,00
00933	ca.: VIDREX VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 87753545 - Mar UNIDADE	4.00	838,030	3.352,12
00934	ca.: VIDREX VIDRO PARA MOTONIVELADORA 845B COD; 87753546 - Mar UNIDADE	4.00	772,250	3.089,00
00935	ca.: VIDREX VIDRO LH PARA MOTONIVELADORA 845B COD; 84406912 - UNIDADE	4.00	1.845,520	7.382,08
00936	Marca.: VIDREX VIDRO RH PARA MOTONIVELADORA 845B COD: 84406911 - UNIDADE	4.00	1.967,360	7.869,44
00859	Marca.: VIDREX CRUZETA PARA MOTONIVELADORA 845B 87638368 - Marca UNIDADE	30.00	266,210	7.986,30
00858	.: MERITOR CRUZETA PARA MOTONIVELADORA 845B 75288824 - Marc UNIDADE	30.00	271,260	8.137,80
00889	a.: MERITOR JANELA DA CABINE LOW PROFILE W/DETROST 84186079 - UNIDADE	2.00	781,980	1.563,96
	Marca.: AGROLITE			

VALOR TOTAL R\$ 1.634.869,65

a-1) - Fornecedor registrado em 1º lugar, vencedor dos produto conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Eletrônico, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ 1.634.869,65 (Um Milhão e Seiscentos e Trinta e Quatro Mil e Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

03 - DA VALIDADE DA ATA E DOS REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada;

3.2 - Quando da prorrogação dos contratos originados da Ata de Registro, deverão ser observados os procedimentos previstos no artigo 57, parágrafo quarto, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

3.3 - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o (s) produto (s) referido (s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas;

3.4 - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa;

3.5 - O Prazo para assinatura da ata pela empresa vencedora será de no máximo 05 (Cinco) dias após a emissão e a convocação para assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993, e suas alterações, Decreto



Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93.

4.2 - A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

4.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes e no máximo 02 (duas adesões);

4.5 - As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

4.6 - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

4.7 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA QUINTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

5.2 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos Detentores a Ata.

5.4 - Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

5.5 - Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

5.6 - Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido, e



5.7 - Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

5.8 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

5.9 - Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.10 - Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;

5.11 - Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital;

6.2 - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, ao critério da Administração;

6.3 - A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos;

6.4 - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade;

6.5 - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

CLÁUSULA SETIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (art. 55, II)

7.1 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento, fica estabelecido que após gerado empenho aos produtos dele advindo não são passíveis de reequilíbrio;

7.2 – Cada prestação do serviço e/ou fornecimento deverá ser efetuada mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, ou e-mail, devendo ela estar carimbada e assinada pelo responsável do setor e constar: A especificação do veículo/ quantidade de passageiros, data da viagem, horário de saída, destino e lista de passageiros;

7.3 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento;



7.4 - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO (ART.55, III)

8.1 – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

8.2 - Condições de Pagamento: O Pagamento será efetuado após a entrega do item licitado, sempre após a emissão da NLD (Nota de Liquidação de Despesa), mediante a apresentação de Nota Fiscal. O Pagamento será realizado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, mediante cheque nominal ou depósito bancário em nome da proponente, da seguinte forma:

8.2.1 – O Pagamento será até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal;

8.2.2 - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias e deverá acompanhar a respectiva todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, localizado na Av. Manoel Félix de Farias nº. 174, Bairro Centro, Vitória do Xingu/PA, acompanhada ainda dos respectivos pedidos e/ou Notas de Empenhos.

8.2.3 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

8.2.4 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.2.5 - O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo na prestação dos serviços pela CONTRATADA.

8.2.6 - O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços ou a entrega do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Contrato;

8.2.7 - Poderá Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada;

8.2.8 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

8.2.8.1 - especificação correta do objeto, marca, e

8.2.8.2 - número da licitação e contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes;

9.2 – A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício e correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios) e programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

PARTICIPANTE: 1 – MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu)
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

20 605 0003 2.014 – *Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca.*

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA

15 122 0052 2.017 – *Manutenção da Secretaria de Obras Viação e Infraestrutura.*

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*

3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - É eleito o Foro da Comarca de Vitória do Xingu/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 9.2023-023-PMVX e a proposta do **FORNECEDOR**.

12.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU e pela **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Vitória do Xingu/PA, 22 de junho de 2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

P. R. B. DE LUCENA
CNPJ: 20.609.773/0001-87
Paulo Renato Batistello de Lucena
CPF: 668.429.052-49

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____